



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>**Ata - SEI nº 789/2026/DE-HU BRASIL**

Brasília, 21 de maio de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 789ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA*(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)*

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 21 a 25 de maio de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura, Vice-Presidente substituta, e Diretora de Orçamento e Finanças substituta; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde, e Diretora de Tecnologia da Informação substituta; José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas. Registradas as ausências justificadas do Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças, Daniel Gomes Monteiro Beltrammi; e do Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Cardoso Coelho Neto.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Processo 23477.010272/2026-64: Contratação de serviços laboratoriais para o HU-UFSJ;
- 2) Processo 23477.005650/2026-98: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 06/2023, referente a prestação de serviços de agenciamento de viagens para a Rede HU Brasil;
- 3) Processo 23819.001394/2021-37: 2º TA ao Contrato nº 168/2021, referente ao IFC do HUSE-Unirio;
- 4) Processo 23477.014049/2026-96: Nomeação de Ouvidor para o Hucam-UFES, conforme dispõe a Norma nº 2/2022/DGP-EBSERH; e
- 5) Processo 23477.015286/2026-74: Situação de adimplência da HU Brasil.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva (Direx), no que tange à apreciação de determinados assuntos, os processos que constam na pauta foram incluídos na presente reunião extraordinária do colegiado.

1) Processo 23477.010272/2026-64. Trata-se de proposta de **contratação de serviços laboratoriais**, incluindo a disponibilização de mão de obra, insumos e reagentes, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, destinados ao **atendimento das necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ)**, da Rede HU Brasil, por 12 (doze) meses. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) elaborou o Voto - SEI nº 6/2026/SCCEN/CAD/DAI, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se que a contratação decorre da crescente demanda por exames laboratoriais, da complexidade dos casos atendidos e da necessidade de complementação da capacidade operacional interna do hospital, especialmente em situações nas quais a infraestrutura disponível ou os recursos humanos existentes não sejam suficientes para atender integralmente às demandas assistenciais. Nesse sentido, a medida mostra-se essencial para assegurar a continuidade e a qualidade da assistência à saúde prestada à população atendida no HU-UFSJ, bem como para apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na unidade hospitalar. Registrou-se que a proposta em referência é decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 90009/2026, que restou fracassado, uma vez que não houve manifestação de interesse, por parte dos licitantes, em reduzir os valores ofertados, mantendo-os acima do preço estimado pela administração da HU Brasil. Na sequência, com fundamento no inciso IV do art. 79 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil (RLCE 2.0), procedeu-se à Dispensa de Licitação nº 28/2026, no âmbito da qual, após análise de qualificações técnicas e econômico-financeira, prosseguiu-se para contratação da empresa Instituto Global Gestão em Medicina e Saúde, para prestação dos serviços em tela, pelo valor anual estimado de R\$ 5.505.943,63 (cinco milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos). Destacou-se, por fim, que o referido valor representa redução aproximada de 21% (vinte e um por cento) em relação ao valor de referência estabelecido quando do planejamento da contratação. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, incluindo o Parecer Referencial nº 17/2026/SJLT/DJLC/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica (Conjur), de forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Instituto Global Gestão em Medicina e Saúde, para prestação de serviços laboratoriais para o HU-UFSJ, com vigência de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto-DIREX nº 52/2026/DE, para registro desta deliberação.

2) Processo 23477.005650/2026-98. Trata-se de proposta de **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 06/2023, para prestação dos serviços de agenciamento de viagens para a Rede HU Brasil**, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, com complemento de trecho nas modalidades rodoviária, ferroviária e fluvial, em âmbito nacional e internacional, por mais 12 (doze) meses, no período de 01º/06/2026 a 31/05/2027. A DAI elaborou o Voto - SEI nº 4/2026/SADS/CAD/DAI, no qual constam informações sobre a matéria, que tem fundamento nos arts. 147, *caput*; 149, inciso I; e 150, do RLCE 2.0. Na contextualização da demanda, informou-se que a proposta visa a continuidade dos serviços prestados, sendo necessária e relevante ao bom andamento dos trabalhos para a Rede HU Brasil. Com relação à atual contratada, empresa Money Turismo Ltda, verificou-se que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, inexistindo óbice, por parte da equipe de gestão e fiscalização contratual, quanto à continuidade da prestação dos serviços em questão. O valor total estimado da prorrogação contratual em tela é de R\$ 9.552.000,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

Explicou-se que as agências de viagens são remuneradas por intermédio de acordos comerciais com as companhias aéreas, de modo que não há custos extras de emissões para os usuários do serviço de agenciamento de viagens. Registrou-se não ser necessário o levantamento de disponibilidade orçamentária específica para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação contratual no exercício corrente, considerando que a demanda por viagens a serviço é tratada de forma apartada pela Diretoria Executiva, com orçamento específico aprovado globalmente, com previsão de liberação de recursos ao longo do exercício de 2026. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, de forma a subsidiar a deliberação

da Diretoria Executiva, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 8/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, da Conjур.

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 06/2023, firmado com empresa Money Turismo Ltda, para prestação dos serviços de agenciamento de viagens para a Rede HU Brasil, por mais 12 (doze) meses, no período de 01º/06/2026 a 31/05/2027. Editado o Voto-DIREX nº 53/2026/DE, para registro desta deliberação.

3) Processo 23819.001394/2021-37. Trata-se de proposta de **celebração do 2º (segundo) TA ao Contrato nº 168/2021, referente ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital Universitário dos Servidores do Estado, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUSE-Unirio)**, a ser celebrado entre o município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), tendo por objeto o registro da fusão do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio) com o Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), resultando na nova unidade hospitalar, denominada HUSE-Unirio, conforme autorizado pela Portaria nº 9.331/2025 do GM/MS, do Ministério da Saúde (MS), e conforme previsão do Contrato de Gestão Especial (CGE) nº 04/2025, celebrado entre a Unirio e a HU Brasil. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto - SEI nº 29/2026/SCH/CGAH/DAS, em que constam informações sobre a proposta em questão. Na contextualização da demanda, informou-se que o novo IFC contempla alterações decorrentes da fusão do HUGG com o HFSE, tendo sido atualizados os registros cadastrais do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para refletir o novo nome fantasia da unidade, bem como o respectivo endereço. Informou-se, ainda, que será mantido o número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), de modo a assegurar a conformidade administrativa da execução dos serviços. Ademais, faz-se necessária a celebração de TA em razão da iminência de vencimento do atual instrumento, cuja vigência se encerra em 29/07/2026. Registrou-se que o TA não altera o objeto definido pelo Contrato nº 168/2021, o qual permanece com as atividades originalmente executadas pelo HUGG, mesmo que tais atividades venham a ser desempenhadas, de forma total ou parcial, em instalações físicas do HUSE-Unirio, em virtude da fusão supracitada. Com relação aos valores, ressaltou-se que não há alteração da programação orçamentária vigente, que possui a previsão de repasse mensal de R\$ 3.530.563,61 (três milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor anual de R\$ 42.366.763,32 (quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). A DAS informou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do HUSE-Unirio, da Rede HU Brasil. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, (SMS/RJ) e contratado (HUSE), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 2º (segundo) TA ao Contrato nº 168/2021, referente ao IFC do HUSE-Unirio, da Rede HU Brasil, tendo por objeto o registro da fusão do HUGG com o HFSE, resultando no HUSE-Unirio, conforme informações apresentadas pela DAS. Editado o Voto-DIREX nº 51/2026/DE, para registro desta deliberação.

4) Processo 23477.014049/2026-96. Trata-se de **nomeação para o cargo de Ouvidor do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes)**, com base em indicação da Ouvidoria-Geral, considerando a prerrogativa da área para selecionar os titulares das Ouvidorias dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede HU Brasil, conforme consta na Norma nº 2/2022/DGP-EBSERH e no Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da HU Brasil. Informou-se que a escolha dos Ouvidores dos HUFs deve ser realizada com observância aos requisitos da Portaria-CGU nº 1.181, de 2020, da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como nos critérios estabelecidos nos normativos internos da HU Brasil, quando for o caso, para seleção de ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas. Nos documentos que compõem os autos do processo em epígrafe, constam as seguintes informações apresentadas pela Ouvidoria-Geral a respeito da indicada: formação acadêmica em Administração de Empresas, experiência profissional em gestão

administrativa, atendimento ao público, mediação de demandas e relacionamentos institucional, atuação com foco em escuta qualificada, resolução de conflitos, organização de processos e transparência, experiência com gestão de equipes, fluxo administrativo e interface com órgãos públicos e privados. Ademais, destacou-se que foi realizada entrevista *online* com a indicada, na qual foram identificadas qualificações adicionais, bem como disposição para assumir o cargo de Ouvidor do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-UFES). Sobre o Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da HU Brasil, o documento prevê que a seleção dos titulares das Ouvidorias dos HUFs pode ocorrer após realização de processo seletivo ou por indicação direta, sem realização de processo seletivo, sendo necessária, nesta última hipótese, aprovação da Diretoria Executiva (Direx), motivo pelo qual o processo foi encaminhado para deliberação do colegiado, levando-se em consideração também o fluxo pactuado na 678ª reunião da Direx.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação da sra. Eliscleide Alves de Souza dos Reis para o cargo de Ouvidor do Hucam-UFES, da Rede HU Brasil. Editado o Voto-DIREX nº 50/2026/DE, para registro desta deliberação.

5) Processo 23477.015286/2026-74. Trata-se de apreciação de assunto que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal (CF), referente ao acompanhamento mensal da **situação de adimplência da HU Brasil**, conforme certidões de regularidade perante órgãos competentes. No Processo 23477.015286/2026-74, constam as certidões emitidas pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), em 20 de março e 13 de maio de 2026, com informações sobre a atual situação de adimplência da HU Brasil, conforme registrado nas seguintes certidões: regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). Informou-se que as certidões relativas à Receita Federal, Cadin, FGTS, MTE, se encontram negativas, conforme registros de emissão realizados em 20 de março e 13 de maio de 2026. As certidões relativas à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal e Débitos Trabalhistas encontram-se, respectivamente, positiva com efeito de negativa, e positiva. No arquivo da DOF com o compilado sobre a matéria, constam informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela Diretoria e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões. Destacou-se que os débitos trabalhistas estão em conformidade com estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos HUFs da Rede HU Brasil. Diante do exposto, considerando o fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários, registra-se a apreciação das certidões de regularidade da HU Brasil, com encaminhamento ao Conselho Fiscal. Editado o Ato - SEI nº 137/2026/DE, para registro desta apreciação pela Direx.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

VP substituta

DOF substituta

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

DTI substituta

JOSÉ SANTOS SOUZA SANTANA

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 09/06/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 09/06/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 10/06/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Santos Souza Santana, Diretor(a)**, em 12/06/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 16/06/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 23/06/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61685740** e o código CRC **9AEDC381**.

Referência: Processo nº 23477.016857/2026-98 SEI nº 61685740